

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 616, de 07 de julho de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 221, de 04 de julho de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 222, de 07 de julho de 2025.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 354, de 07 de julho de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 355, de 07 de julho de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 356, de 07 de julho de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 357, de 07 de julho de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 358, de 07 de julho de 2025.....	18
Portaria - SEI nº 359, de 07 de julho de 2025.....	21

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 221, de 04 de julho de 2025.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ARISTIDES ROCHA CUNHA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 328\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.017334/2025-54, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 222, de 07 de julho de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 156, de 06 de maio de 2025 (49210859), publicada no Boletim de Serviço nº 590, de 07 de maio de 2025 (49259492), referente ao Processo nº 23860.013206/2023-70, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 50827393, de 27 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI n° 354, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 23860.005250/2025-78;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição e instalação de plataformas elevadoras motorizadas novas, acionamento hidráulico ou eletromecânico, enclausurada, cabinada, para pessoas com mobilidade reduzida**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Planejamento de Obras	Integrante Técnico

Túlio Alves de Aquino	325****	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Assistente administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

RESPONSÁVEL	DOCUMENTO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	PRAZO TOTAL
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	05/07/2025	06/02/2026	Área Demandante	216 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	----------------------------------------	--	--	-----------------	--

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 355, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.015569/2025-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço exportação das informações de registro de ponto e banco de horas sistema Thalys em arquivo texto, abrangendo os registros de frequência, de todos os servidores estatutários (RJU), no período de 2011 a Março/2025** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Janine Macedo Vitorino dos Santos	327****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Unidade de Administração de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
André Borges Ribeiro	324****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Técnico

Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Gilciley Santos Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

RESPONSÁVEL	DOCUMENTO	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	PRAZO TOTAL
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	05/07/2025	18/09/2025	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial					
	Negociação da Proposta					
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

	Documentos de Habilitação Técnica					Área Demandante
	Termo de Julgamento Técnico					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/09/2025	29/09/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	30/09/2025	10/10/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	11/10/2025	12/10/2025		Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	13/10/2025	15/10/2025		Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	16/10/2025	20/10/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com					Unidade de Planejamento de Compras
	Parecer, <u>caso haja</u>					Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC					Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 356, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016580/2025-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Medicamentos destinados a suprir as necessidades terapêuticas dos pacientes atendidos no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase (CREDESH)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico
Raquel Melo Rodrigues	188****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Integrante Técnico

Michelle Egle Torres Silva	145****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

UNIDADE RESPONSÁVEL	DOCUMENTO	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	PRAZO TOTAL
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	08/07/2025	06/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Unidade de Planejamento de Compras				Analisar parâmetros legais do processo	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	18/09/2025	28/09/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	29/09/2025	03/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 357, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.008118/2025-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90037/2025, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS CME** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 463/2025, MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.032.608/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 464/2025, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.650.220/0001-42.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 358, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.006007/2025-77;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N°90029/2025, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI'S DESCARTÁVEIS, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI n° 389/2025, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 438/2025, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 439/2025, MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA - CNPJ: 31.061.888/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI n° 440/2025, FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.218.962/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 441/2025, PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71

Ata de Registro de Preços - SEI nº 442/2025, TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.674.216/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 443/2025, SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.206.099/0004-41;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 444/2025, PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ:56.172.667/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 445/2025, APRON MED COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.876.131/0001-19;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 359, de 07 de julho de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016649/2025-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Centrífuga com capacidade para 28 tubos via adesão à ARP do Hospital Universitário Lauro Wanderley / UFPB/ EBSE RH Nordeste (UASG:155023), Pregão 90011/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193*****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende Miranda	307*****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Gilciley Santos de Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

RESPONSÁVEL	DOCUMENTO	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL	PRAZO TOTAL
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	05/07/2025	25/07/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Editais do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	26/07/2025	27/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	28/07/2025	29/07/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	30/07/2025	15/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU